

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-007-FMS/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto Lixo Hospitalar: Uso e Destino

1. DADOS DO PROPONENTE	
Razão Social: Secretaria Municipal de Saúde	
CNPJ:	
Atividade Principal:	
Endereço:	
Bairro: Centro	CEP: 68.270-000
Cidade: Oriximiná	UF: Pa
E-mail:	Fone: (91) 3544
Gestor/Responsável:	
CPF:	Contato:
E-mail:	

1. Apresentação

O presente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde do Município de Oriximiná no Estado do Pará versa as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos e líquidos provenientes da rede de Saúde Municipal e privada deste Município de acordo com suas características e legislações vigentes. **Contemplam-se os aspectos referentes a geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente.**

Em tese, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde deste Município tem como objetivo minimizar a produção de resíduos e proporcionar aqueles gerados um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando a produção da comunidade, a preservação da Saúde Pública, dos recursos naturais e do meio ambiente, garantindo as condições de higiene e segurança no processamento interno de resíduos infectantes, especiais e comuns, nos serviços de Saúde do Município de Oriximiná.

Esta proposta trata de um assunto preocupante Brasil afora, pois, a maioria dos cidadãos se quer sabem do que se trata: afinal para onde vai o lixo hospitalar? O lixo hospitalar entra na categoria de **Biohazard**, e por isso, é representado pelo símbolo de perigo biológico. Ele pode não só infectar outras pessoas com os resíduos, mas também áreas inteiras, espalhando-se pelo solo e até mesmo lençóis freáticos: um tipo de poluição silenciosa e que pode ser até mesmo mortal, e da qual nós nem ficamos sabendo. O destino correto para toda e qualquer espécie de lixo hospitalar seria a incineração por empresas especializadas, em fornos feitos especificamente para isso. Para ter o destino devido, o lixo hospitalar precisa ser cuidado por uma empresa terceirizada, ou então, os estabelecimentos em saúdes produtoras dos mesmos devem de contar com um incineradores próprios – ambas as opções têm um valor elevado, e o retorno financeiro disto tudo é na verdade, quase nulo. Não existe reciclagem para o lixo hospitalar nem maneiras de reaproveitá-lo. Este custo, em tese, estaria embutido já no custo do material usado nos hospitais, mas isso não é levado em conta.

2. JUSTIFICATIVA

As Administrações Públicas Municipais enfrentam um grande desafio com a geração de resíduos sólidos e líquidos hospitalares pelas diversas atividades desenvolvidas pela rede de saúde. A coleta de lixo bem como os resíduos hospitalares e outros materiais/produtos infectantes é condição fundamental para saúde pública. Eles estão diretamente associados aos problemas de poluição e/ou contaminação dos recursos hídricos e do solo, pois a deficiência de saneamento básico gera de forma inadequada o descarte destes insumos, contaminando, poluindo os rios, córregos e lençol freáticos, além de favorecer a proliferação de vetores de doenças. Nesse sentido vemos a indigência da aquisição da contratação por considerarmos imprescindível tal serviço.

E considerando que o Município de Oriximiná, não possui local adequado para o destino final de resíduos sólidos e líquidos hospitalares, e que, esses serviços são feitos até o presente momento de maneira inadequada, e visando melhorias para o Município a Administração desta Prefeitura, resolveu realizar Processo Licitatório para que possam ser executados os serviços de maneira correta.

A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade de serviço. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar



orientadas para garantir e maximizar a qualidade e a quantidade da prestação de seus serviços à população, ao menor preço possível.

3. PROBLEMAS

Os resíduos e líquidos de serviço de saúde se dispostos incorretamente podem aumentar a taxa de infecção hospitalar. Oferecem riscos para quem os manipula diretamente e ao meio ambiente. Os malefícios que este descaso traz são inúmeros: primeiramente, para os catadores dos aterros/lixões, onde geralmente são despejados o lixo hospitalar – eles entram em contato direto com materiais infectados – ataduras, seringas, agulhas, materiais de exames e curativos, sangue de pacientes, e outros produtos infestados de bactérias. Além destas pessoas que têm contato direto, o lixo hospitalar infecta o próprio terreno onde está depositado enquanto compõe: a terra se torna não apenas improdutiva, como não habitável para qualquer espécie de ser vivo. Ainda mais com o tempo, estes materiais infectados penetram no solo, poluindo os lençóis freáticos a longo prazo, e outras fontes de água próximas a esses aterros quase que imediatamente.

A fiscalização para este tipo de ocorrência é mínima, e se faz, na verdade, de maneira indireta: não se fiscalizam as empresas que cuidam do lixo – fiscalizam-se os hospitais, e estes separam seu lixo adequadamente. O problema não é interno ao hospital ou clínica, e do patrimônio público, que não cuida desse lixo que foi separado como deveria ser, e põe em risco toda a população com seu descaso. Está cada vez mais claro que com o aumento populacional ocorrendo de forma desenfreada e sem planejamento, onde o ser humano produz cada vez mais resíduos gerando assim inúmeros problemas, novos hábitos deverão ser adotados pela população em geral a fim de reduzir os impactos ao meio ambiente. Com esse crescimento ocorrendo de forma rápida, tendo uma população cada vez mais idosa, a demanda pelos serviços de saúde se tornam cada vez mais necessários, tendo atenção especial quanto a sua destinação final e meios de tratamento.

A busca pela sustentabilidade ambiental torna-se fundamental, pois adotar medidas racionais que visem sempre a reduzir o volume produzido e descartado contribui significativamente no processo final de destinação. No Brasil por se tratar de um assunto em que poucos debatem e sabem a respeito, o problema se torna ainda mais grave, pois a precariedade dos serviços de saúde aqui encontrados são fatores que dificultam colocar em prática meios de coleta e tratamento correto. O problema nem sempre está relacionado aos locais que oferecem os serviços de saúde, mas sim da falta de investimentos na construção de aterros sanitários de acordo com as especificações exigidas por lei, o que faz com que diversos locais inapropriados se tornem alvos como locais de deposição.

Problemas resultantes da disposição final incorreta dos Resíduos

Os resíduos de serviço de saúde despertam preocupação em relação a sua disposição final. Esta que por sua vez feita incorretamente pode proporcionar vários problemas ambientais e para a saúde pública. Necessitando assim maior atenção das autoridades e da população em geral, pois seus geradores não são apenas hospitais, os demais estabelecimentos ligados à saúde do homem e dos animais também estão envolvidos.

Segundo Bidone & Povinelli (1999) atualmente a comunidade científica tem aceito que os RSS, quando erroneamente manipulados representam risco potencial em três níveis:

- a) À saúde de quem manipula esses resíduos;
- b) Aumento da taxa de infecção hospitalar;
- c) Impactos ao meio ambiente:



Riscos de quem manipulam diretamente esses resíduos: Evidentemente as pessoas que trabalham em locais que geram esses resíduos são os mais susceptíveis a diversas doenças contagiosas, podendo assim transmitir aos demais pacientes, causando uma contaminação generalizada. Materiais perfurantes e cortantes são os que mais necessitam de atenção quanto ao seu manuseio, pois são materiais com maior potencial de transmissão de doenças infecciosas. Conforme dados revelados por Macofsky & Cone, o simples fato de reencapar agulhas revela entre os materiais perfuro cortantes um elevado índice de acidentes, onde “a simples instalação de recipientes rígidos para o descarte destes materiais ao lado dos leitos dos pacientes, resultou numa significativa diminuição no número de acidentes”, foi o que revelou estudo feito por Macofsky & Cone, 1993.

4. OBJETIVOS

a) Objetivo Geral

- Cumprir a legislação vigente de forma a reduzir a quantidade e a periculosidade dos resíduos sólidos e líquidos provenientes da rede de hospitais, clínicas e outros, com ações de gerenciamento de resíduos, eliminando as fontes potenciais de contaminação, reduzindo índices de acidentes de trabalho relacionados aos resíduos, garantindo a preservação da saúde comunitária e do meio ambiente, adequando desta forma a qualidade de atenção dispensada ao assunto.

- Reduzir o problema do destino do lixo hospitalar em Oriximiná, ofertando o tratamento e destinação destes resíduos de forma correta.

b) Objetivos Específicos

- Diagnosticar quais as formas de tratamento utilizadas e analisar os possíveis impactos de cada método de tratamento;
- Implantar serviço de coleta, seleção e destino do lixo hospitalar em Oriximiná;
- Destinar corretamente o lixo hospitalar preservando o Meio Ambiente.

5. REFERENCIAL E AMPARO LEGAL

Os resíduos sólidos oriundos de serviços de Assistência em Saúde são aqueles “provenientes de qualquer unidade que execute atividades de natureza médico-assistencial humana ou animal” (VILELA 2012). Estes resíduos quando mal manejados oferecem riscos à saúde e ao meio ambiente, sendo os geradores desses resíduos os responsáveis por sua destinação final, como está claro na Resolução CONAMA n° 358/2005 “Art. 3° Cabe aos geradores de resíduos de serviço de saúde e ao responsável legal, referidos no art. 1° desta Resolução, o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública e saúde ocupacional, sem prejuízo de responsabilização solidária de todos aqueles, pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente, causem ou possam causar degradação ambiental, em especial os transportadores e operadores das instalações de tratamento e disposição final, nos termos da Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981”, e também na Resolução RDC n° 306/2004 (ANVISA) que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, na NBR – 10004 da ABNT – Resíduos Sólidos – Classificação, de setembro de 1987 e na NBR – 12808 da ABNT, de janeiro de 1993, além de outros estudos e documentos pertinentes à matéria, os responsáveis pelo gerenciamento de resíduos sólidos são as próprias casas de saúde geradoras.

Segundo a RDC 306/04 da ANVISA, os RSS classificam-se em:



Grupo	Descrição	Exemplos
A	Resíduos que apresentem riscos à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de Agentes Biológicos	Secreções e líquidos orgânicos, restos alimentares de unidades de isolamento, sangue e hemoderivados
B	Resíduos que apresentem risco à saúde pública e ao meio ambiente devido as suas características Químicas	Medicamentos vencidos, produtos tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos
C	Resíduos que apresentem riscos à saúde pública e ao meio ambiente devido ser proveniente de materiais Radioativos, ou se de alguma forma contaminados por eles	
D	Resíduos comuns	Essa classe, que representa o lixo gerado no setor administrativo do estabelecimento, pode ser desprezado normalmente – usando coleta comum
E	Resíduos especiais, que têm em sua utilidade a perfuração ou o corte, esta classe é conhecida como “Perfuro Cortantes”.	Bisturi, escalpo, agulhas.

6. PROPOSIÇÃO

Com o objetivo de atender à Resolução CONAMA e à RDC 306/04 (ANVISA), propomos a criação do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos do Serviço em Saúde), visando melhorar a Gestão em Saúde Pública:

- Melhorar as medidas de segurança e higiene no ambiente hospitalar;
- Contribuir para o controle de infecção hospitalar e acidentes ocupacionais;
- Proteger a saúde e o meio ambiente;
- Reduzir o volume e a massa de resíduos contaminados;
- Estabelecer procedimentos adequados para o manejo de cada grupo;
- Estimular a reciclagem dos resíduos comuns não contaminados.

7. Metodologia para PGRSS

O Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) é um processo que visa responsabilizar por suas atuações, os estabelecimentos envolvidos na geração e destinação dos RSS, induzindo-os a assumirem suas responsabilidades, e instruindo-os a como deve ser feito todos os processos estabelecidos por lei com os Resíduos de Serviços em Saúde (RSS).

Processos de Gerenciamentos:

Meta	Especificação	Físico - Financeiro
Minimização da Geração	Visa a diminuição do volume de resíduos gerados, minimizando os riscos de exposição a agentes perigosos presentes	Não estimado
Manuseio Seguro	Objetivo de proteger os profissionais que atuam na coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos	Aquisição de EPI e Capacitação



Segregação na Origem	Operação realizada no ponto de geração, separando os resíduos observando suas características físicas, químicas, biológicas, radiológicas, estado físico e forma química	Capacitação na RDC 306/04 ANVISA
Acondicionamento	Ato de embalagem adequada para coleta, transporte, armazenamento e disposição final segura, de acordo com o tipo de resíduo, obedecendo aos limites de enchimento, critérios de cor e simbologia, e requisitos de segurança	
Identificação	Devem utilizar rótulos (símbolos e expressões) para identificar os recipientes de acondicionamento, carros de transporte interno e externo, salas e abrigos de resíduos, contendo as informações como dados do estabelecimento; tipo de resíduo e data da geração	
Tratamento Interno	Aplicação de métodos, técnicas ou processos que modifique as características dos riscos inerentes a cada tipo de resíduo, reduzindo ou eliminando o risco de contaminação, de acidentes ocupacionais ou de danos ao meio ambiente	
Coleta e Transporte Interno	1º etapa consiste no recolhimento do resíduo do ponto de geração para a sala de resíduos (armazenamento temporário); 2º etapa é o recolhimento da sala de resíduos (armazenamento temporário) para o abrigo de resíduos (armazenamento externo)	Recipientes e veículos
Armazenamento Temporário	Armazenamento Temporário: trata-se da contenção temporária de resíduos em área específica dentro do estabelecimento, durante o aguardo da segunda coleta, devidamente identificada	Atender a NR
Armazenamento Externo	Consiste no "ABRIGO DE RESÍDUOS" durante o aguardo da coleta externa (pelo caminhão especializado) para destinação visando o tratamento ou à disposição final, deve ser identificado na porta ou portão do local	Atender a NR
Registros Para o Controle dos Resíduos Especiais	Consiste no rastreamento dos resíduos químicos perigosos, rejeitos radioativos, materiais recicláveis e resíduos orgânicos destinados para alimentação animal e compostagem, atualizados periodicamente.	
Coleta e Transporte Externo	Consiste no recolhimento dos resíduos do abrigo (externo) da unidade de saúde até o local de tratamento ou disposição final, seguindo as normas técnicas	
Tratamento Externo	Ao selecionar uma alternativa de tratamento (exemplo: térmico por incineração, autoclavagem) é necessário fazer uma análise comparativa dos parâmetros mais relevantes de cada processo, assim como revisar as regulamentações vigentes, facilidade de operação, necessidade de mão de obra qualificada, riscos ocupacionais e ambientais, custos, entre outros	Diagnosticar a alternativa mais adequada
Disposição Final	Recomendado de acordo com a classificação do RSS: Grupo A, após tratamento prévio aterramento em solo, em local licenciado (aterro sanitário ou outro); Grupo B, deve ser destinado ao aterro industrial (construído segundo padrões rígidos de Engenharia, de forma a não causar danos ao meio ambiente e a saúde pública); Grupo C deve seguir as normas específicas do Conselho Nacional de Energia Nuclear – CNEM; Grupo D, por serem considerados resíduos comuns, acabam sendo recolhidos pelos órgãos de Limpeza Pública dos municípios;	

	Grupo E, recebem tratamento de Autoclavação, em seguida são descaracterizados e encaminhados para destinação final em Aterro Sanitário, com autorização para a recepção e destinação final de RSS Pré-Tratados.	
--	---	--

8. FORMAS DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS - RSS

Tratamento	Especificações
AUTOCLAVE	Consiste em expor os resíduos a temperaturas entorno de 120° a 133°C, por 15 a 30 minutos. Eliminando assim os micro-organismos. O método consiste em uma eficiente esterilização dos resíduos, sendo recomendado para lixos potencialmente infectantes. Após a autoclave os resíduos devem ser destinados em aterros sanitários e nunca reciclados, devido a não garantia na eliminação de patogênicos
INSCINERAÇÃO	É a queima dos resíduos com temperaturas por volta de 1100°C, onde os resíduos são reduzidos a cinzas, sendo que para não emitir gases poluentes na atmosfera é indispensável o uso de filtros ou similares
MICROONDAS	É a submissão dos resíduos a vapor com temperaturas de 95° a 100°, após serem triturados. Alcançando assim pressão e temperatura máxima de esterilização
VALA SÉPTICA	Esta alternativa consiste na disposição de pequenas quantidades de resíduos em valas completamente impermeabilizadas. Sendo que essa alternativa é considerada de emergência, mais utilizada em pequenos municípios
ATERRO SANITÁRIO	Este consiste no mesmo modelo de aterro sanitário para os demais resíduos sólidos, não sendo recomendado apenas para resíduos químicos e radioativos
LIXÃO	O lixão consiste numa forma de descarte inadequada, onde o não são tomadas as medidas preventivas com relação a periculosidade dos resíduos. Não sendo indicado, porém ainda se é utilizado em alguns municípios

9. CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

A classificação dos RSS objetiva a destacar a composição dos resíduos segundo as suas características biológicas, físicas, químicas, estado da matéria e origem, para o seu manejo seguro.

GRUPO A (POTENCIALMENTE INFECTANTES)

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.

Enquadram-se neste grupo:

A1

- Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas, resíduos de laboratórios de manipulação genética.



- Resíduos resultantes de atenção a saúde de indivíduos, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja conhecido.

A2

- Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido e aquelas oriundas de coleta incompleta.
- Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência a saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

A3

- Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500g ou estrutura menor que 25cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiar.

A4

- Kits de linha arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados Filtro de ar gases aspirados de contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares.
- Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons.
- Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência a saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.
- Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica.
- Bolsas transfusionais vazias ou com volumes residuais pos-transfusão.

A5

- Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais de perfuro cortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.

A6

- Resíduos continuados, inclusive restos de alimentos e refeições contaminadas.

GRUPO B (QUÍMICO)

Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou não meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

Enquadram-se neste grupo:

- Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; imunossuppressores; digitálicos; imunomoduladores, antirretrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações.
- Resíduos de saneantes, desinfetantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes.
- Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores).
- Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas.
- Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).

GRUPO C (REJEITOS RADIATIVOS)

- Materiais que contenham radioatividade em carga acima do padrão e que não possam ser reutilizados, como exames de medicina nuclear;

GRUPO D (RESÍDUOS COMUNS)

Todos aqueles que não se enquadram nos tipos A e B e E, resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares, papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, restos alimentares que não entraram em contato com



pacientes, material utilizado em antissepsia e hemostasia de venoclises, equipo de soro e outros similares não classificados como A1;

- Sobras de alimentos e do preparo de alimentos;
- Restos alimentar de refeitório;
- Resíduos provenientes das áreas administrativas;
- Resíduos de varrição, flores, podas e jardins;
- Resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.

GRUPO E (PERFUROCORTANTES)

- Materiais perfuro cortantes ou escarificastes, tais como: laminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, laminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, laminas e laminulas, espátulas, e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri e outros similares

CLASSIFICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES

OBS: O 1º Processo será por conta da CONTRATANTE, ficando todas as responsabilidades de acondicionamento interno de todos os resíduos produzidos dentro dos locais.

Tipo de Resíduos; Estado Físico; Tipo de Recipiente Utilizado; Segregação; Acondicionamento e etapas atuais dos processos.

RESÍDUOS GERADOS	GRUPO				EST. FÍSICO		RECIPIENTE UTILIZADO	ACONDICIONAMENTO INTERNO	DESTINO FINAL
	A	B	D	E	S	L			
Papel comum			X		X		Recipiente plástico com saco plástico preto	1º Processo Acondicionamento na área de lixo seco	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Agulhas	X				X		1º colocado em caixa coletora para perfuro cortante; 2º caixa coletora colocado dentro de saco branco leitoso e identificado	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA

RESÍDUOS GERADOS	GRUPO				EST. FÍSICO		RECIPIENTE UTILIZADO	ACONDICIONAMENTO INTERNO	DESTINO FINAL
	A	B	D	E	S	L			
Algodão luvas cirúrgicas e gases contaminadas	X				X		Recipiente plástico com saco plástico branco leitoso acionada por pedal	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Algodão luvas cirúrgicas e gases não contaminadas			X		X		Recipiente plástico com saco plástico preto	1º Processo Acondicionado na área de lixo seco	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA



Embalagem de medicamentos plásticos não contaminados			X		X		Recipiente plástico com saco plástico preto	1º Processo Acondicionado na área de lixo seco	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Espátula de madeira contaminada	X				X		Recipiente plástico com saco plástico branco leitoso acionada por pedal	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Material Biológico (fezes, urina, secreções)	X				X	X	Lançado na Rede de Esgoto	1º Processo Autoclavação; os frascos coletores contendo os restos de fezes, urina e secreções, são acondicionados em sacos específicos para Autoclavação, submetidos ao processo de autoclave pelo tempo de 20 minutos, pressão de 1,3 Kgf/cm ² e temperatura de aproximadamente 124°C. Ao final do processo, resíduo líquido da autoclave.	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Placa de Petri com meio de cultura, laminas hematologia e vidrarias	X				X		1º colocado em caixa coletora para perfuro cortante; 2º caixa coletora colocado dentro de saco branco leitoso e identificado	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Produtos Químicos		X				X	Recipiente Plástico com tampa	1º Processo Acondicionados em tambores	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Produtos químicos gerados do processo, diluentes		X				X	Lançado na rede de esgoto		2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Embalagens vazias de produtos químicos		X				X	Acondicionados em tambores com tampa	1º Processo Descontaminar as embalagens acondicionadas em tambores	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA



Gases algodão, atadura com secreção	X				X		Recipiente plástico com saco plástico branco leitoso acionada por pedal	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR DA CONTRATADA
Esparadrapo não contaminado			X		X		Recipiente plástico com saco plástico preto	1º Processo Acondicionado em saco plástico preto e segregado na área de lixo seco	2º Processo SERÁ POR DA CONTRATADA

RESÍDUOS GERADOS	GRUPO				EST. FÍSICO		RECIPIENTE UTILIZADO	ACONDICIONAMENTO INTERNO	DESTINO FINAL
	A	B	D	E	S	L			
Luva	X				X		Recipiente plástico com saco plástico branco leitoso acionada por pedal	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR DA CONTRATADA
Agulhas	X				X		1º colocado em caixa coletora para perfuro cortante; 2º caixa coletora colocado dentro de saco branco leitoso e identificado	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR DA CONTRATADA
Secreção respiratória	X					X	Recipiente plástico com saco plástico branco leitoso acionado por pedal	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR DA CONTRATADA
Papel comum, plástico			X		X		Recipiente plástico com saco plástico preto, lixeira embutida	1º Processo Acondicionar em saco plástico preto e segregado na área de lixo seco	2º Processo SERÁ POR DA CONTRATADA
Gases e algodão com secreção, dentes, máscara, luva gorro e invólucros de Raio-X	X				X		Recipiente plástico com saco plástico preto, lixeira embutida	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR DA CONTRATADA
Agulhas e limas					X		1º Colocado em caixa coletora para perfuro cortante; 2º caixa coletora colocada dentro de saco branco leitoso e identificado	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR DA CONTRATADA



Revelador fixador		X				X	Recipiente plástico com tampa rosqueada	1º Processo Acondicionar em tambores	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Embalagem vazia de produtos químicos		X				X	Acondicionados em tambores com tampa	1º Processo Descontaminar embalagens acondicionadas em tambores	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Película de Raio - X		X				X	Acondicionados na embalagem de fabrica	1º Processo Acondicionar em tambores com tampa	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Amalgama		X				X	Recipiente plástico com tampa rosqueada	1º Processo Acondicionar em tambores com tampa	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Embalagem: de soro e medicação		X		X		X	Recipiente plástico com saco plástico preto	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Escalpe agulhas e laminas						X	1º Colocado em caixa coletora para perfuro cortante; 2º caixa coletora colocada dentro de saco branco leitoso e identificado	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Detergentes, secreção, ácido paracético		X				X	Recipiente plástico com tampa	1º Processo Acondicionar em tambores com tampa	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Papel, touca, pro pé, sem contaminação	X					X	Recipiente plástico com saco plástico preto	1º Processo Acondicionado em saco plástico preto e segregado na área de lixo seco	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Escalpe , agulhas						X X	1º Colocado em caixa coletora para perfuro cortante; 2º caixa coletora colocada dentro de saco branco leitoso e identificado	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Papel grau cirúrgico, sem contaminação			X			X	Recipiente plástico com saco plástico preto	1º Processo Acondicionado em saco plástico preto e segregado na área de lixo seco	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA



Papel, copo papel grau cirúrgico, sem contaminação			X		X		Recipiente plástico com saco de plástico preto	1º Processo Acondicionado em saco plástico preto e segregado na área de lixo seco	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Embalagem vazias de sorc sem contaminação			X		X		Recipiente plástico com saco de plástico preto	1º Processo Acondicionado em saco plástico preto e segregado na área de lixo seco	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Embalagem de medicamentos plásticos sem contaminados	X				X		Recipiente plástico com saco plástico branco acionada por pedal	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Espátula vagina de Ayries	X				X		Recipiente plástico com saco plástico branco acionada por pedal	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Gesso sem contaminação			X		X		Recipiente plástico com saco plástico preto	1º Processo Acondicionado em saco plástico preto e segregado na área de lixo seco	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Ampolas agulhas e fios de sutura				X	X		1º Colocado em caixa coletora para perfuro cortante; 2º caixa coletora colocada dentro de saco branco leitoso e identificado	1º Processo Acondicionar na Câmara Fria	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Embalagem de produto de limpeza vazias		X			X		Recipiente plástico com tampa	1º Processo Acondicionar em tambores com tampa	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Papel comum tecido, sacola plástica			X		X		Recipiente plástico com saco plástico preto	1º Processo Acondicionado em saco plástico preto e segregado na área de lixo seco	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
Produtos químicos de limpeza com secreções		X				X	Lançado na rede de Esgoto		
Embalagem de produtos químicos de limpeza			X		X		Acondicionados em tambores com tampa	1º Processo Descontaminar embalagens acondicionadas em tambores	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA



Sacolas, papelão			X		X		Recipiente plástico com saco plástico preto	1º Processo Acondicionado em saco plástico preto e segregado na área de lixo seco	2º Processo SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA
------------------	--	--	---	--	---	--	---	---	---

COLETA E TRANSPORTE INTERNO

Consiste em no traslado dos resíduos dos pontos de geração até o local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo com a finalidade de apresentação para a coleta. O transporte interno de resíduos deve ser realizado atendendo roteiro previamente definido e em horário não coincidentes com a distribuição de roupas, alimentos e medicamentos, períodos de visita ou de maior fluxo de pessoal ou de atividades.

10. EXECUÇÃO, MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO E PRAZO

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- A coleta, transporte e destinação final externos devem ser realizados de acordo com as normas NBR 12.810/1993 e NBR 14.652/2001 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Os resíduos recolhidos deverão ser devidamente acondicionados em sacos plásticos especiais, conforme NBR 9190 da ABNT, pelos próprios geradores;
- Os recipientes destinados a esses serviços deverão apresentar a identificação “Serviços de Coleta de Resíduos Hospitalares” em local de fácil visualização.
- Os recipientes deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, por classificação de resíduos, e que atenda a legislação vigente.
- Caberá a CONTRATANTE manter fiscalização constante nos locais de armazenamento dos sacos plásticos, bombonas, etc., garantindo um adequado acondicionamento de acordo com as normas ambientais;
- Em havendo necessidade de intervenções corretivas e ou alterações nos locais de armazenamento dos resíduos, a CONTRATANTE deverá notificar o referido estabelecimento para que as ações solicitadas sejam pelo estabelecimento executadas, sob suas expensas;
- A contratada deverá fornecer materiais suficientes para o armazenamento dos sacos plásticos no interior dos abrigos observando o volume de geração de cada estabelecimento e a periodicidade do recolhimento, Capítulo- 1.7.1 RDC 306/04 - No armazenamento externo não é permitida a manutenção dos sacos de resíduos fora dos recipientes ali estacionados.

MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO

- Os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de estabelecimentos de serviços de saúde (RSS) do Município de Oriximiná, serão medidos por peso dos resíduos coletados e será aferido no ato da coleta pela CONTRATADA e representante da CONTRATANTE;
O pagamento será feito **por Kg (quilograma)** de resíduos coletados, transportados e tratados.
- A balança utilizada para aferição será de propriedade da CONTRATADA, a qual deverá estar no veículo de coleta;
- Sempre que julgar necessário a CONTRATANTE fará a aferição do peso em balança própria.
- Os resíduos após a pesagem deverão ser encaminhados para o local indicado pela CONTRATADA em sua proposta comercial.
- Os resíduos devem ser pesados separadamente por grupo (A, B e E) no momento do recolhimento em presença de um representante da unidade e receberá anotação do peso.

PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS



- O início dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde, deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato e respectiva emissão da ordem de serviço.

VIGENCIA DO CONTRATO

- O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

OBS.: Produção total média: De 9.000 a 13.000/kg/mês

GRUPO TIPO DE RESIDUOS (A)						
HORA	FREQ.	EPI'S	VALOR ESTIMADO POR Kg	CARRINHO DE TRANSPORTE COM TAMPA, CANTOS ARREDONDADOS COM SÍMBOLO INFECTANTES		
				QTD.	CAP.	RECIPIENTE
	Diária	Uniformes, luvas PVC mascara, touca, botina de segurança	R\$ 26.66	04		Saco branco leitoso

GRUPO TIPO DE RESIDUOS (B)						
HORA	FREQ.	EPI'S	VALOR ESTIMADO POR Kg	VEICULO DE TRANSPORTE COM CARROCERIA		
				QTD.	CAP.	RECIPIENTE
	Quando necessário	Uniformes, luvas PVC mascara, touca, botina de segurança	R\$ 26.66	Conforme demanda	a	Bombona, caixa de papelão

GRUPO TIPO DE RESIDUOS (D)						
HORA	FREQ.	EPI'S	VALOR ESTIMADO POR Kg	CARRINHO DE TRANSPORTE COM TAMPA, CANTOS ARREDONDADOS COM SÍMBOLO INFECTANTES		
				QTD.	CAP.	RECIPIENTE
	Diária	Uniformes, luvas PVC mascara, touca, botina de segurança	R\$ 26.66	4		Saco plástico preto

GRUPO TIPO DE RESIDUOS (E)						
----------------------------	--	--	--	--	--	--

HORA	FREQ.	EPI'S	VALOR ESTIMADO POR Kg	CARRINHO DE TRANSPORTE COM TAMPA, CANTOS ARREDONDADOS COM SÍMBOLO INFECTANTES		
				QTD.	CAP.	RECIPIENTE
	Diária	Uniformes, luvas PVC, mascara, touca, botina de segurança	R\$ 26.66	4		Saco plástico branco leitoso

A Coleta de resíduos sólidos e líquidos hospitalares da rede de saúde do Município de Oriximiná, terá que ser realizada diariamente, devidamente programada, para que não possa causar danos a usuários do Sistema de Saúde Pública e/ou privada.

11. DA LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1) * Hospital Municipal de Oriximiná
* Laboratório Municipal de Análises Clínicas

Localizado na Rua Barão do Rio Branco s/n°
Bairro: Santa Terezinha na Zona Urbana do Município



- 2) Hospital e Maternidade São Domingos Sávio
Localizado na Rua Carlos Maria Teixeira esquina com a Rua 7 de Setembro nº 253
Bairro Centro na Zona Urbana do Município



- 3) Secretaria Municipal de Saúde
• Unidade de Vigilância Epidemiológica
Localizada na Rua 7 de Setembro nº 1976
Bairro: Centro

- 4) Unidade Básica de Saúde Corino Guerreiro
Localizada na Rua Marechal Castelo Branco s/n°
Bairro: Cidade Nova





- 5) Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora das Graças
Localizada na Rua 7 de Setembro n° ____
Bairro: Centro



- 6) Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha
Localizada na Rua Ângelo Augusto s/n°
Bairro: Santa Terezinha na Zona Urbana do Município



- 7) Unidade Básica de Saúde Antônio Miléo
Localizada na Rua Braz Miléo esquina com a Travessa Carlos Maria Teixeira
Bairro: Santíssimo na Zona Urbana do Município



- 8) Unidade Básica de Saúde do Penta
Localizada na Rua Aciole Ramos
Bairro: Penta na Zona Urbana do Município



- 9) Unidade Básica de Saúde Lauro Correa
Localizado na Rua Lauro Sodré
Bairro: Perpetuo Socorro na Zona Urbana do Município

- 10) Unidade Básica de Saúde Santa Luzia
Localizada na Rua Jonathas Athias
Bairro: Santa Luzia na Zona Urbana do Município

- 11) Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA
Localizado na Travessa Carlos Maria Teixeira
Bairro: Centro na Zona Urbana do Município
- 12) SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Oriximiná
Localizado na Travessa Cazuza Guerreiro nº 108
Bairro: Perpetuo Socorro
- 13) Unidade de Vigilância Sanitária de Oriximiná
Localizada na Rua Barão do Rio Branco – Anexo do prédio do Hospital Municipal de Oriximiná
Bairro: Santa Terezinha na Zona Urbana do Município de Oriximiná

- 14) Unidade Básica de Saúde Nova Betel
Localizada na Estrada do BEC na Comunidade
Nova Betel – Zona Rural do Município



- 15) Polo Base Oriximiná – CASAI
Localizado na Rua Barão do Rio Branco
Bairro: Santa Terezinha
- 16) ORIXILAB - LABORATÓRIO OLIVEIRA LTDA – EPP
Localizado na Travessa Carlos Maria Teixeira nº 233
Bairro: Centro na Zona Urbana do Município
- 17) PROLAB
Localizado na Rua 7 de Setembro
Bairro: Centro na Zona Urbana do Município
- 18) BIOLAB
Localizado na Travessa Magalhães Barata
Bairro: Centro na Zona Urbana do Município
- 20) POLICLINICA DE SAUDE INTEGRADA TAPAJOS LTDA
Localizada na travessa Antônio Imbiriba Guerreiro nº 281
Bairro: Santa Terezinha na Zona Urbana do Município
- 21) CLÍNICA SEMAS
Localizada na Rua 7 de Setembro nº 1921
Bairro: Centro na Zona Urbana do Município
- 22) MATERCLÍNICA - CLINICA DE DIAGNOSTICO DE ORIXIMINA S/C LTDA – ME
Localizada na Rua 15 de Novembro nº 1960
Bairro: Nossa Senhora de Fátima na Zona Urbana do Município

12. PROCESSO DE COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO RESÍDUO HOSPITALAR NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

COLETA INTERNA TEMPORARIA DOS RESÍDUOS

Consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e ponto destino a apresentação para coleta externa. Não poderá ser feito armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso, sendo obrigatória a conservação dos sacos em recipientes adequados para tal isso.

A coleta dos resíduos nas dependências interna do hospital municipal de Oriximiná é feita seguindo horários alternados ou quando necessário. Na internação o recolhimento destes resíduos acontece três vezes ao dia, no centro cirúrgico o recolhimento e transporte são feito após cada procedimento cirúrgico e no setor ambulatorial, PS e laboratório a coleta é feita sempre que necessário.

Como é feito a coleta?

No setor de internação o servidor usa um carro funcional com bolsa de vinil para o recolhimento do lixo, no centro cirúrgico depois de feito o recolhimento o lixo é acomodado em uma lixeira com roda.



Lixeira usada para acomodação do lixo (c. c)

Carro utilizado no recolhimento do lixo (internação)

Fica de inteira responsabilidade para a empresa proponente a organização sobre o acondicionamento externo dos resíduos hospitalares, até que seja levado ao seu destino final. Cabe a mesma estruturar para tal procedimento ser realizado.

DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

- A execução dos serviços compreende o tratamento e destinação final dos resíduos provenientes de serviços de saúde, através de processo a ser definido pela proponente, desde que sejam aprovados por Órgãos Ambientais competentes, devendo apresentar as licenças determinadas pela RDC 306/2004 e legislação ambiental vigente na assinatura do contrato.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os resíduos após a pesagem deverão ser encaminhados para o local onde será a destinação final, indicada pela CONTRATADA no momento da assinatura do contrato;
- O local para destinação final, indicado pela CONTRATADA no momento da assinatura do contrato, deverá operar de segunda a sábado, não sendo permitida a estocagem dos resíduos por um período superior a 72 (setenta e duas) horas.
- Todo o quadro de pessoal necessário à operação dos serviços, indicada pela CONTRATADA, deverá apresentar-se devidamente uniformizado e com os EPI's necessários às funções desenvolvidas;
- Emissões:



- O(s) sistema(s) de tratamento proposto não poderá gerar emissões gasosas, que comprometam a qualidade do meio ambiente, risco à saúde, a segurança e saúde do trabalhador.

MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO:

- A Prefeitura Municipal de Oriximiná remunerará a contratada por quilogramas (kg) de resíduos coletados, transportado, tratado e dado a devida destinação final, conforme descrito neste Projeto Básico.
- A remuneração deste item será **mensal**;

REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- O serviço será realizado de Segunda-Feira a Sábado, no período diurno, porém, caso seja necessário e a critério da CONTRATADA, poderão ser realizados em outros turnos e dias;
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela destinação final dos RSS, conforme apontado no momento da assinatura do contrato e em conformidade com as condições estabelecidas neste termo e nas normas técnicas aplicáveis.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- No momento da assinatura do contrato a empresa CONTRATADA deverá apresentar documentação, conforme descrito abaixo:
- Deverá indicar o local onde vai fazer a destinação final dos resíduos;
- Deverá apresentar relação explícita e formal dos equipamentos, ferramental, aparelhamento (adequado), instalações físicas apropriadas e específicas, conforme Legislações vigentes;
- Deverão ser apresentados também, todos os documentos que comprovem a condição regular do local indicado (licenças, autorizações e etc.), inclusive as anuências para o tratamento e transporte dos RSS.

DEVERES DA CONTRATADA

- Estar apta para iniciar os serviços, observando as etapas do manejo de RSS, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço;
- Comprovar capacitação e treinamento dos funcionários em serviço de manejo de RSS para atuar na disposição final destes resíduos;
- Tomar imediatamente as providências que julgar cabíveis, quando for notificada pela CONTRATANTE, para sanar quaisquer falhas, negligências, desvios de conduta, imperícias e/ou imprudências de seus profissionais enquanto estes estiverem no exercício de suas atividades de prestação de serviço;
- O pessoal da CONTRATADA deverá trabalhar devidamente uniformizado, usar os equipamentos de proteção individual (EPI) adequados à função e portar cartão de identificação em local visível com foto 3X4 (crachá), nome e função;

GESTÕES, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- A execução das obrigações contratuais integrantes deste Projeto serão geridas e fiscalizadas, por um servidor da CONTRATANTE e/ou por comissão de servidores, doravante denominada de fiscalização, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- A comissão fiscalizará obrigatoriamente a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos no contrato, reservando-se o direito de rejeitar os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.
- A CONTRATADA se obriga a permitir ao pessoal da fiscalização da CONTRATANTE livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame de instalações, equipamentos, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.
- Toda a irregularidade constatada, durante a vigência do contrato, será comunicada por escrito aos responsáveis credenciados da CONTRATADA.



MANEJO DOS RESÍDUOS

- Todo o processo durante o manejo dos resíduos deverá seguir as normas de segurança, ambientais, trabalhistas e outras que vierem a ser exigidas durante a vigência do contrato.

DISPOSIÇÃO FINAL

- Profissionais das prestadoras de serviço de limpeza do lixo hospitalar precisam ser treinados para trabalhar com a devida segurança, a fim de prevenir acidentes e afastar os riscos de contaminação;
- O armazenamento interno e externo e transporte deste lixo devem seguir as normas dos órgãos da limpeza pública.

DOS VEÍCULOS COLETORES E OUTROS EQUIPAMENTOS

- Os veículos automotores equipados e adequados, necessários a cada tipo de serviço e as quantidades mínimas exigidas estão relacionados nos Anexos, com a relação quantitativa mínima de veículos automotores.
- As marcas, os modelos, capacidade e outras características dos veículos propostos para a realização dos serviços ficam a critério da CONTRATADA, respeitadas as seguintes condições:
- Para o dimensionamento da frota de caminhões coletores compactadores de resíduos sólidos será adotado um chassi com peso bruto total compatível com a caçamba coletora compactadora, com capacidade mínima de 12m³ de lixo compactado.
- Deverá ser mantida uma reserva correspondente a 25% (vinte cinco por cento) da frota de caminhões coletores compactadores, além da utilizada diariamente na escala de serviço.
- Os veículos automotores equipados a serem apresentados pela contratada, para a realização de cada tipo de serviço, deverão ser adequados e disponíveis para uso imediato, ou seja, que os equipamentos estejam devidamente instalados nos chassis dos veículos, e o conjunto deverá ter idade igual ou inferior a 05 (cinco) anos na assinatura do contrato; durante a vigência a idade não poderá ser superior a 06 (seis) anos.
- Os veículos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, inclusive as unidades reservas, durante toda vigência do contrato.

Ressalta-se nessa exigência:

- Perfeito funcionamento do velocímetro, odômetro e tacógrafo;
- Estado de conservação da pintura, sendo obrigatória a pintura anual do veículo e equipamento.
- A CONTRATADA deverá apresentar as máquinas, caminhões e veículos para vistoria e aprovação junto a CONTRATANTE, após a celebração do contrato, a qual se reserva o direito de solicitar a troca de equipamento e veículo que julgue não apresentar condições satisfatórias de uso.
- Os veículos devem trazer as indicações necessárias ao reconhecimento da CONTRATADA e CONTRATANTE, de acordo com modelo padronizado pela CONTRATANTE.
- Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços de limpeza pública deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras.
- A CONTRATADA poderá propor a utilização de equipamentos auxiliares para a coleta de resíduos ou para utilização nos pontos de concentração. Estes deverão ser detalhadamente especificados e submetidos à aprovação da CONTRATANTE.
- A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, exigir a troca de veículo ou equipamento que não seja adequado às exigências dos serviços.
- A pintura dos veículos para padronização da frota, inclusive com aplicação de vinil adesivo recortado eletronicamente, deverá ser feita obrigatoriamente de acordo com as cores e dizeres padrões, a serem determinados pela CONTRATANTE.
- A Contratada terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de início dos serviços, para adequar a sua frota aos padrões estabelecidos de pintura, determinados pela CONTRATANTE, podendo ser alterados, conforme conveniência da administração.
- Todos os veículos utilizados na prestação de qualquer dos serviços objeto da presente licitação, deverão possuir seguro contra terceiros, com cobertura para danos morais, pessoais e materiais.



- Os dimensionamentos dos equipamentos e ferramentas descritos neste termo estão sendo fornecidos a título de orientação sendo uma estimativa. É de responsabilidade da LICITANTE adequar as quantidades de ferramentas, equipamentos e materiais necessários a perfeita execução dos serviços.

DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

- A contratada deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, escritório para controle e planejamento das atividades e instalações para atendimento de seu pessoal operacional compatíveis com o número de empregados. Não será permitido a permanência de veículos na via pública, quando fora de serviço, ou mesmo aguardando o início dos trabalhos.
- A CONTRATADA deverá dispor também, no mínimo, de instalações fixas como oficina, almoxarifado e adendos, providos de ferramental, estoque de componentes e peças, de forma a garantir, com regularidade, a manutenção dos veículos e reparação dos equipamentos utilizados na execução dos serviços;
- A contratada deverá dispor de um sistema de manutenção e conservação, para garantir o perfeito funcionamento de seus veículos e equipamentos, bem como adequação dos serviços de pintura, visando manter os padrões exigidos pela Administração Municipal.
- A CONTRATADA deverá, na vigência do contrato, manter as suas expensas um telefone de utilidade pública, para reclamações e sugestões pertinentes, por parte dos munícipes;

ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Entende-se por administração todo o fornecimento de uma logística técnica e administrativa necessária ao gerenciamento dos serviços licitados, cujos custos deverão estar contemplados na planilha.
- A contratada deverá dispor também de uma equipe para educação ambiental visando o trabalho de conscientização e de mudanças de comportamentos e de hábitos da população no tocante a limpeza urbana, com foco na coleta seletiva.
- O trabalho será desenvolvido junto aos estabelecimentos comerciais, ou associações comunitárias, ou estabelecimentos de ensino. As atividades de educação ambiental compreenderão: Orientação no tocante aos serviços de limpeza urbana, prestados, tanto em relação às características dos serviços, à frequência os horários e a participação da comunidade, além de orientações que contribuam para a preservação e conservação do meio ambiente.

DO PESSOAL

- Competirá a CONTRATADA a admissão de motoristas, ajudantes, mecânicos e demais empregados necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta também os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza.
- A Fiscalização da CONTRATANTE terá direito de exigir a substituição, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de qualquer empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço.
- Será terminantemente proibido aos empregados da CONTRATADA realizar catação ou triagem e ingerirem bebidas alcoólicas em serviço.
- A guarnição deverá apresentar-se uniformizada e asseada, de acordo com as normas de segurança do trabalho pertinentes, inclusive com capas protetoras em dias de chuva, equipamentos de proteção individual etc., se as condições do serviço o exigir.
- Cabe a CONTRATADA apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os empregados devidamente uniformizados, providenciando veículos e equipamentos suficientes para a realização dos serviços.
- O transporte dos trabalhadores, das ferramentas e dos equipamentos, até as frentes de trabalho, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá observar as exigências da legislação de segurança do trabalho e do código de trânsito brasileiro.
- Os turnos semanais de trabalho e os intervalos para refeições, inter e intra jornadas deverão ser rigorosamente cumprida pela CONTRATANTE, a luz do que dispões a legislação trabalhista.

DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



- Na execução dos trabalhos deverão ser obedecidas todas as normas pertinentes à Segurança e Medicina do Trabalho, incluindo, sem se restringir, o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como Legislação Complementar, Portarias e Normas Regulamentadoras pertinentes.
- Na elaboração e implementação das regras de segurança, especial atenção deverá ser dada aos possíveis problemas de trabalhos, entre eles: possibilidade de contaminação de pessoas, emanação de gases tóxicos ou inflamáveis, etc.

CONTRATADA deverá:

- Ter, à disposição, os equipamentos necessários para combate a incêndio;
- Ter, em suas dependências, os Equipamentos de Proteção Individual necessários à execução dos diversos serviços;
- Não permitir o acesso à área de trabalho de pessoas e equipamentos em desacordo com as normas;
- Contar com transporte de emergência para casos de acidentes.
- A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, exigir a mudança de procedimentos executivos ou a retirada de equipamentos e pessoas que estejam em desacordo com as normas de segurança.
- É de responsabilidade da CONTRATADA o dimensionamento adequado da quantidade de equipamento de EPI- equipamento de proteção individual e EPC equipamento de proteção coletiva, necessários a execução dos serviços, baseado em sua experiência, e atendendo as normas e legislações pertinentes.
- Nas áreas especiais em que forem prestados os serviços, a CONTRATADA deverá acionar sua equipe de segurança e medicina do trabalho, para tomar as providências necessárias a garantia da segurança e bem estar dos trabalhadores.
- A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, semestralmente, cópia de todos os procedimentos realizados na área de segurança medicina do trabalho.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- As faturas juntamente com as medições dos serviços executados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, para aprovação dos responsáveis;
- Caso haja alguma divergência, as faturas e medições serão devolvidas a CONTRATADA, para as adequações necessárias;
- O prazo para pagamento será contado após o recebimento definitivo da fatura juntamente com as medições e documentação da empresa que demonstre a situação de regularidade da mesma;
- O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo da nota fiscal e medições, pelo setor responsável.
- Na nota fiscal deverá constar discriminação, quantitativo, preço unitário e preço total dos serviços.
- Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- A critério da ADMINISTRAÇÃO poderá ser utilizado os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da CONTRATADA;

FISCAL DO CONTRATO

- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores do Município de Oriximiná, o(s) qual(is) será(ao) legalmente designado(s) para este fim.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- É de inteira responsabilidade da(s) CONTRATADA(s), recrutar, registrar e treinar todos os trabalhadores, bem como o fornecimento de equipamentos e materiais necessários;
- Manter durante toda vigência do contrato o quantitativo mínimo de trabalhadores, veículos, equipamentos e materiais descritos na proposta de preço;
- Responsabilizar-se por todas as exigências da Previdência Social, bem como, da legislação trabalhista em vigor;
- Obedecer integralmente à legislação e normas de trânsito, e as relativas à higiene, segurança e medicina do trabalho;
- Realizar todos os serviços com qualidade levando em consideração as instruções da Secretaria de Infraestrutura;



- Manter todos os veículos e equipamentos em bom estado de conservação e limpeza;
- Não será admitida a utilização das vias públicas nem de logradouros para que a CONTRATADA, faça manutenção da frota, sob pena de sanções contratuais, salvo em caso de reparos emergências, o qual não poderá prejudicar o trânsito de veículos nem de pedestres.
- Manter as caçambas dos veículos em bom estado de conservação e limpeza, procedendo à desinfecção e o descarte dos efluentes decorrentes deste procedimento observando, sempre, a legislação vigente pertinente a este caso;
- Apresentar a equipe sempre uniformizada e munida dos equipamentos de EPI para execução dos serviços;
- Apresentar os veículos munidos com tacógrafo, odômetro e horímetro selado devidamente aferidos pelo INMETRO,
- Após assinatura do contrato a CONTRATADA terá que apresentar a frota que será utilizada na execução dos serviços, para vistoria, a qual será realizada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública através da Diretoria de Trânsito, que poderá recusar os veículos que estiverem em desacordo com o contratado.
- Neste caso a substituição terá que ser imediata, sob pena de sanções administrativas.
- Durante o transporte dos resíduos sólidos, os mesmos deverão ser acondicionados de forma adequada, visando evitar o transbordamento nas vias públicas;
- Se houver transbordamento dos resíduos a CONTRATADA fica obrigada a recolher o mesmo, deixando assim as vias e logradouros limpos.
- Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou reduções até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado;
- Substituir qualquer empregado quando solicitado pela CONTRATANTE, em virtude de conduta inadequada durante a execução dos serviços;
- Prestar informações sempre que solicitada pela CONTRATANTE;
- Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções diagnosticadas pela fiscalização da CONTRATANTE, seja na execução dos serviços ou do equipamento utilizado;
- Todas as mudanças solicitadas deverão ser cumpridas dentro do prazo estipulado pela fiscalização, sob pena de sanções administrativas.
- O número do telefone tem que estar identificado nos veículos da CONTRATADA;
- Responsabilizar-se por todos os danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- Providenciar junto aos órgãos competentes, cujos custos correrão as suas expensas, o pagamento de taxas e emolumentos, incumbindo-se de aprovação de licenças necessárias a execução do objeto contratado;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
- Manter durante toda a vigência do contrato sua condição de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar as suas expensas instalações suficientes para guarda dos equipamentos utilizados na execução dos serviços;
- Providenciar a caracterização dos veículos conforme descrito neste termo e de acordo com orientações da Secretaria de Infraestrutura;
- Estabelecer normas de segurança durante a execução dos serviços, visando à proteção dos trabalhadores e de terceiros;
- Manter a frente do trabalho engenheiro e supervisor geral devidamente credenciado para representá-la junto à fiscalização da CONTRATANTE.
- É vedado a CONTRATADA, terceirizar, no todo ou em parte, o serviço ora contratada, sem a prévia autorização expressa e escrita da CONTRATANTE;
- Em caso de terceirização a CONTRATADA deverá justificar a necessidade e o percentual será o admitido pela lei.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento dentro dos prazos e condições pactuadas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- Fornecer todas as informações e documentos, a CONTRATADA, necessários ao bom desempenho dos serviços;
- Indicar formalmente a CONTRATADA a equipe responsável pela fiscalização dos serviços
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, advertindo, sempre que necessário alguma irregularidade detectada;
- Neste caso a fiscalização determinará prazo para regularização.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação abaixo relacionada, do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2018, e, nos exercícios seguintes se for o caso, as despesas correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas da mesma natureza:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.302.0016.2.046 – Manutenção do Hospital Municipal

10.122.0013.2.039 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica